

LEI Nº 34 DE 17 DE OUTUBRO DE 1989.

Revoga o Artigo 15 da Lei Municipal nº 05 de 03 de março de 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e, com base no artigo 89, § 4º da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 15 da Lei Municipal nº 05 de 03 de março de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 1989.

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Presidente